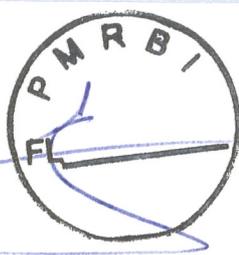




ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021
DATA: 28/01/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio,
para aquisição de bens e serviços comuns e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art.2º Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – POLIANA FREITAS, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

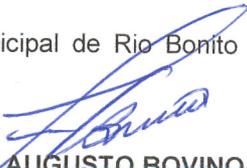
III – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – MARCOS ANDRE SANTI, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

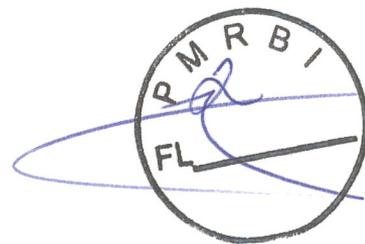


Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TÍTULO DO PROJETO

Aquisição de um veículo novo tipo van/microônibus, 0 km, ano/modelo 2020/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, solicita à aquisição de veículo novo 0 km, tipo van/microônibus, em atendimento do transporte diário dos alunos matriculados nas instituições de ensino público deste município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação atendendo adequadamente nossos alunos. Esta Secretaria atende diariamente com o transporte escolar aproximadamente 1.217 alunos regularmente matriculados na rede de ensino municipal deste município, os quais estudam em 11 estabelecimentos, localizados na zona rural e urbana do município. É notável a importância social do Transporte Escolar aos alunos das Escolas Públicas, pois consiste muitas vezes no único meio de atender às necessidades de deslocamento dos alunos residentes para iniciar, continuar e terminar seus estudos.

Assim, conforme exposto acima, encaminhamos a solicitação referente à aquisição do referido veículo com o objetivo de atender adequadamente nossos alunos, pois quando oferecemos um ensino de qualidade, as crianças participam e se concentram melhor nas aulas assim temos maiores chances de obter rendimento escolar significativo.

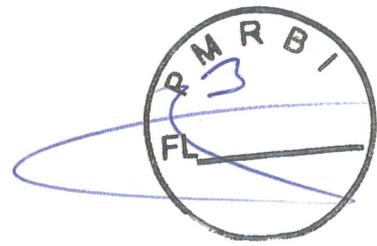
ESPECIFICAÇÕES DOS VEICULOS

Item	Nome do produto	Qtde	Un
1	Aquisição de um veículo novo tipo van/microônibus, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2020/2021, capacidade para 15 lugares + motorista (15+1), teto alto, acentos reclináveis, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado com saídas dianteiras e traseiras com duto central, potência mínima do motor de 130 CV, movido a diesel, com 4 cilindros em linha, câmbio manual ou automático, trava elétrica em todas as portas, alarme, vidros elétricos nas portas dianteiras, GPS, câmera de ré, faróis de neblina, faixa refletiva, air bag para motorista, iluminação interna, tacógrafo, tanque de combustível com no mínimo 85 litros, freios ABS c/ EBD, cortinas em todas as janelas, controle de tração e estabilidade e assistente de partida em rampa. O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, com primeiro emplacamento em nome do município (com registro na BIM - Base de Índice Nacional), onde centraliza, informatiza e armazena informações oficiais do DENATRAN e com aplicação de adesivos padrão, conforme modelos que serão fornecidos pelo Município.	1	UN



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3. DA ENTREGA

A entrega do produto em questão, deverá ser de acordo com solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal e, deverá ser entregue em até 15 dias, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, rua 7 de setembro, nº 720 - centro, CEP: 85340-000, cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR. Sendo de responsabilidade da empresa prestadora a entrega do veículo.

No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição do produto conforme solicitados no edital;
- Condições do veículo e cuidados na descarga;
- Condições de transporte, aspecto externo e interno do veículo.

Havendo inadequação do veículo no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão conforme requisição e entrega dos produtos.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

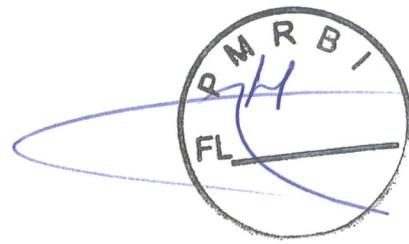
O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de setembro, nº 720 – Centro



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

5. FONTE DE RECURSO

Os recursos utilizados para aquisição serão provenientes de Recursos Livres e Emenda Parlamentar nº 202139150010 do Deputado Federal Aroldo Martins. Programa: 09032021. Código do Plano de Ação: 09032021-011866.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência e execução do contrato se finda na data da entrega e pagamento do veículo.

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal: Valdecir Gavlik

Gestor: Eliane Ana Dal Castel, secretária de Educação.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de agosto de 2021.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária de Educação



Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

Ano

Modalidade de Transferência

Programa

09032021-011866

2021

Especial

09032021

Beneficiário

95587770000199 - MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

Banco

Agência

Conta

001 - Banco do Brasil

4133-5

11908-3

Emenda Parlamentar

Valor de Custeio

Valor de Investimento

202139150010-AROLDO MARTINS

R\$ 0.00

R\$ 190.000.00

Voltar



Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação. Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Lista de Empenhos

Minuta↕	Empenho↕	Tipo↕	Valor↕	Situação↕	Ações
2021NME000003364	2021NE001673	Empenho Original	R\$ 190.000,00	Enviado	  

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 10 ▾

Lista de Documentos Hábeis

Empenho↕	Minuta↕	Documento Hábil ↕	Valor↕	Situação↕	Ordem de Pagamento↕	Ações
2021NE001673	2021MDH00001651	2021TF001205	R\$ 190.000,00	Enviado	2021OP001218	 

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 10 ▾

Voltar

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Seu Fiat Ducato é o EXECUTIVO 2.3 com câmbio manual na cor BRANCO BRIGHT.
2020/2021



- Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)
- Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Alternador de 150A
- Apoia braço dianteiro
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Ar Condicionado com duto central (vinc. Alternador de 180A)
- Banco do passageiro biposto
- Bancos fixos 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares)
- Bancos fixos 4ª fileira (4 lugares)
- Barra de proteção nas portas dianteiras
- Botão auxiliar
- Brake-light
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Conta-giros

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCADEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVÁ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400

CONCESSIONÁRIAS JEEP:

CASCADEL/PR - (45) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

- Câmbio 6 velocidades
- Câmbio no painel
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- Espelho retrovisor com comando elétrico
- Faixas Refletivas (Legislativo)
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Fiat code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freios a disco nas 4 rodas
- Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Janelas laterais fixas
- Luminárias LED 12V
- Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Moldura de proteção nas laterais
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória COM janela
- Pneus 215/75 R16
- Portas traseiras com abertura de 270°
- Predisposição limitador de velocidade
- Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Relógio digital
- Revestimento de piso em compensado Naval
- Revestimentos Laterais e Teto em ABS
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)
- Tomada 12V no vão de carga
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de profundidade
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Dados Técnicos
- Cilindrada total (cc) : 2.287

CONCESSIONÁRIAS FIAT:CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800PARANAVÁ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400**CONCESSIONÁRIAS JEEP:**

CASCAVEL/PR - (45) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

- Potência máxima (cv) : 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm
- Torque máximo (kgf.m) : 32,63 kgf.m 320,0 Nm 1800 rpm
- Altura do veículo (mm) : 2.524
- Capacidade de carga (Kg) : 3.750 PBT
- Capacidade volumétrica de carga (m3) : 15
- Comprimento do veículo (mm) : 6.353
- Entre-Eixos (mm) : 4.035
- Largura do veículo (mm) : 2.100mm (s/espelhos) e 2.492mm (c/ espelhos)
- Tanque de combustível (litros) : 90

R\$ 225,000.000

*** À PRONTA ENTREGA**

VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS.

ATT.

FIPAL REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

LUIZ CARLOS MARCHESI

DPTO VENDAS

46 2101 7700

46 99120 3705 WHATTS

PATO BRANCO – 18 DE AGOSTO DE 2021

77.396.810/0008-00
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Avenida Tupi, 3686
85506-000 PATO BRANCO - PR

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCADEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400

CONCESSIONÁRIAS JEEP:

CASCADEL/PR - (45) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR



Mercedes-Benz



Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

Guarapuava PR, 18 de agosto de 2021

A

PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Ref.: Orçamento Sprinter Van 15+1

01 (UM) veículo de Passageiros Coletivo, zero KM, Mínimo ano/modelo 2021/2022, cor branca ou prata por se tratar que e um veiculo para a saúde, TURBO ou Bi-Turbo Diesel, Inter cooler, motor combustível S10, com mínima emissão de gases Poluentes, com mínimo de 163 CV, direção Elétrica, com ar-condicionado, travas elétricas em todas as portas com acionamento remoto, vidro elétrico nas portas dianteiras, retrovisores elétricos, Air- Bag motorista e passageiro, tanque de combustível de 71 litros, com capacidade de 15 passageiros mas o motorista, Rodas Aro 16, com Radio AM/FM e entrada USB e bluethoof, volante com ajuste de profundidade e altura, banco com regulagem de altura para conforto do motorista, farol de neblina e luz diurnas. Bancos compartimento passageiro reclináveis, Ar-condicionado e ar quente com sistemas cabine e compartimento passageiro separados, com ajuste de temperaturas digital com configurações separadas, tacógrafo, sistema de segurança ABA.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA: A definir.


Edson França
Gerente de vendas

GRUPO
Ingá Veículos

 Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Grupo Ingá Veículos Ltda
Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 2.872

Guarapuava, Paraná, Brasil
Fone: 42 3624 - 1212
Fax: 42 3624-1671
www.grupoingaveiculos.com.br



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
 CNPJ: 95.587.770/0001-99
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger
 Departamento: Compras



Relatório de Cotação: Cotação VAN

Pesquisa realizada entre 19/08/2021 16:16:02 e 19/08/2021 16:15:49

Relatório gerado no dia 19/08/2021 16:18:35 (IP: 177.125.55.132)

Item 1: automóvel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6 / 35	1	R\$ 262.394,29 (un)	R\$ 262.394,29
Valor Global:			R\$ 262.394,29

Detalhamento dos Itens

Item 1: automóvel

Preço Estimado: R\$ 262.394,29 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 262.394,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo de transporte de pessoal tipo van/ minibus novo ano de fabricação corrente, zero km cor branca capacidade mínima de 15 passageiros mais 1 motorista; bancos/assentos de passageiros reclináveis ergonômicos e confortáveis. teto alto, potência mínima de 127 cv, combustível diesel, câmbio mecânico de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré; direção hidráulica, rodado duplo simples; controle antibloqueio de freios (abs); air bags para motorista e passageiros da frente; ar condicionado original de fábrica; rádio am/fm com cdmp3, ub's e sistema de som; tacógrafo digital; macaco, triângulo e chave de rodas; faixas reflexivas e demais e equipamento de segurança exigidos pelo contran.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 225.207,86

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS FLÔRES/RJ	Data: 13/08/2021 14:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos zero quilometro destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Automóvel - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN/ MINIBUS NOVO ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, ZERO KM COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA; BANCOS/ASSENTOS DE PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ERGONÔMICOS ECONFORTÁVEIS. TETO ALTO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 OU 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODADO DUPLO SIMPLES; CONTROLE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS (ABS); AIR BAGS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS DA FRENTE; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RÁDIO AM/FM COM CDMP3, UBS E SISTEMA DE SOM; TACÓGRAFO DIGITAL; MACACO, TRIÂNGULO E CHAVE DE RODAS; FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	SRP: NÃO
	Identificação: Nº Pregão: 42021 / UASG: 928517
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



Relatório gerado no dia 19/08/2021 16:18:35 (IP: 177.125.55.132)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM5xTu79VL3%2fGuqFcfMubm6c%2btJCCSnC18VOIA4rrga03
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM5xTu79VL3%252fGuqFcfMubm6c%252btJCCSnC18VOIA4rrga03>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 210.000,00

37.532.344/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

* VENCEDOR *

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT DO BRASIL

Modelo: MASTER L2H2 - 15+1 LUGARES

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN/ MINIBUS NOVO ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, ZERO KM COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA; BANCOS/ASSENTOS DE PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ERGONÔMICOS E CONFORTÁVEIS. TETO ALTO, POTÊNCIA A MÍNIMA DE 127 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 OU 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODADO DUPLO OU SIMPLES; CONTROLE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS (ABS); AIR BAGS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS DA FRENTE; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RÁDIO AM/FM COM CD MP3, UBS E SISTEMA DE SOM; TACÓGRAFO DIGITAL; MACACO, TRIÂNGULO E CHAVE DE RODAS; FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R BOLIVIA, 1380	(16) 3703-7399	douglas@inovarecontabilidade.com

34.091.218/0001-10 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 211.455,00

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L3H2 15+1

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN/ MINIBUS NOVO ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, ZERO KM COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA; BANCOS/ASSENTOS DE PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ERGONÔMICOS E CONFORTÁVEIS. TETO ALTO, POTÊNCIA A MÍNIMA DE 127 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 OU 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODADO DUPLO OU SIMPLES; CONTROLE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS (ABS); AIR BAGS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS DA FRENTE; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RÁDIO AM/FM COM CD MP3, UBS E SISTEMA DE SOM; TACÓGRAFO DIGITAL; MACACO, TRIÂNGULO E CHAVE DE RODAS; FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL, 395	(11) 3391-1409	alexandre@unicarga.com.br

35.457.127/0001-19 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 214.500,00

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L2H2 Passageiros

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN/ MINIBUS NOVO ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, ZERO KM COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA; BANCOS/ASSENTOS DE PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ERGONÔMICOS E CONFORTÁVEIS. TETO ALTO, POTÊNCIA A MÍNIMA DE 127 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 OU 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODADO DUPLO OU SIMPLES; CONTROLE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS (ABS); AIR BAGS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS DA FRENTE; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RÁDIO AM/FM COM CD MP3, UBS E SISTEMA DE SOM; TACÓGRAFO DIGITAL; MACACO, TRIÂNGULO E CHAVE DE RODAS; FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. REFERÊNCIA: CÓDIGO CATMAT 150068.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539	(71) 3341-7129	processo@viabilizaconsultoria.com.br

19.804.949/0001-72 H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 219.000,00

Marca: Boxer

Fabricante: Peugeot

Modelo: Minibus 15 + 1

Descrição: NOVO BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1) Ficha técnica MOTOR Motor 2.0 Turbo Diesel BlueHDi Número de Cilindros e Válvulas 4 cilindros e 16 v álulas Cilindrada 1.997 cm³ Alimentação Injeção direta de combustível Potência máxima 130 cv a 3.500 rpm Torque máximo 34,7 kgfm a 1.750 rpm Norma de emissão PROCONVE L7 Dispositivos antipoluição (Ureia) Catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF) TRANSMISSÃO Câmbio Manual de 6 marchas

Endereço:	Telefone:	Email:
R CALCEDONIA, 7705	(31) 3829-1500	administrativo2@doverpeugeot.com.br

07.975.278/0001-23 CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 220.500,00

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo: BOXER MINIBUS TETO ALTO

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN/ MINIBUS PEUGEOT BOXER PASSAGEIRO 16 LUGARES NOVO ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, ZERO KM COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA; BANCOS/ASSENTOS DE PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ERGONÔMICOS E CONFORTÁVEIS. TETO ALTO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 OU 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODADO DUPLO OU SIMPLES; CONTROLE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS (ABS); AIR BAGS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS DA FRENTE; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RÁDIO AM/FM COM CD MP3, UBS E SISTEMA DE SOM; TACÓGRAFO DIGITAL; MACACO, TRIÂNGULO E CHAVE DE RODAS; FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. REFERÊNCIA: CÓDIGO CATMAT 150068. 1 ANO DE GARANTIA SEM LIMITE DE KM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV GURUPI, SN	(62) 3085-4646	customizar.ve@gmail.com

16.850.663/0001-35 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

R\$ 221.000,00



Relatório gerado no dia 19/08/2021 16:18:35 (IP: 177.125.55.132)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM5xTu79VL3%2fGuqFcfMubm6c%2btJCCSnC18VOIA4rrga03

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM5xTu79VL3%252fGuqFcfMubm6c%252btJCCSnC18VOIA4rrga03

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L3H2

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN/ MINIBUS NOVO ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, ZERO KM COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA; BANCOS/ASSENTOS DE PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ERGONÔMICOS E CONFORTÁVEIS. TETO ALTO, POTÊNCIA A MÍNIMA DE 127 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 OU 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODADO DUPLO OU SIMPLÉS; CONTROLE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS (ABS); AIR BAGS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS DA FRENTE; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RÁDIO AM/FM COM CD MP3, UBS E SISTEMA DE SOM; TACÓGRAFO DIGITAL; MACACO, TRIÂNGULO E CHAVE DE RODAS; FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. REFERÊNCIA: CÓDIGO CATMAT 150068.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R RIBEIRAO PRETO, 140	Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

20.306.945/0001-43 HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$ 280.000,00

Marca: renault

Fabricante: renault

Modelo: master l3h2

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN/ MINIBUS NOVO ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, ZERO KM COR BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA; BANCOS/ASSENTOS DE PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ERGONÔMICOS E CONFORTÁVEIS. TETO ALTO, POTÊNCIA A MÍNIMA DE 127 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 OU 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODADO DUPLO OU SIMPLÉS; CONTROLE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS (ABS); AIR BAGS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS DA FRENTE; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RÁDIO AM/FM COM CD MP3, UBS E SISTEMA DE SOM; TACÓGRAFO DIGITAL; MACACO, TRIÂNGULO E CHAVE DE RODAS; FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA NADRA BUFAICAL, SN	Diogo Costa Manso	(62) 3941-1609	robsonleonardo75@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 226.946,67

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

18ª Brigada de Infantaria de Fronteira

17º Batalhão de Fronteira

Objeto: O objeto da presente Licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, viatura, para atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 17º Batalhão de Fronteira e Unidades Gestoras Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Veículo van - Veiculo van, tipo motor: diesel, tipo carroceria: baú, potência motor: mínima 120 cv, cilindrada: mínima 1.990 cm3, capacidade passageiro: 15, ano, modelo: corrente , 0 (zero) km

Data: 26/07/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 242021 / UASG: 160145

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.091.218/0001-10 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA R\$ 208.850,00

* VENCEDOR *

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L3H2 14+1

Descrição: Veículo van, tipo motor: diesel, tipo carroceria: baú, potência motor: mínima 120 cv, cilindrada: mínima 1.990 cm3, capacidade passageiro: 15, ano, modelo: corrente , 0 (zero) km

Endereço:	Telefone:	Email:
AV DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL, 395	(11) 3391-1409	alexandre@unicarga.com.br

07.539.157/0005-62 VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA R\$ 230.000,00

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo: BOXER MINIBUS 15+1

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN, ORIGINAL DE FABRICAÇÃO, ZERO KM, (ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO, CORRESPONDENTES À DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL), MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 130 CV, TORQUE DE 34,7 Kgf.m, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS COM EBD, AIRBAG, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, RETROVISORES ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, TACÓGRAFO, CARROCERIA COM TETO ALTO, DUAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA TRASEIRA E PORTA LATERAL DE CORRER, COR BRANCA, KIT MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ INTEGRADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 OCUPANTES, BANCOS REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, EMPLACADA NO NOME E ENDEREÇO DO 17º BATALHÃO DE FRENTEIRA OU 18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE FRENTEIRA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV CORONEL ANTONINO, 453	(67) 3029-7171	cadastro@suportempresarial.com.br



Relatório gerado no dia 19/08/2021 16:18:35 (IP: 177.125.55.132)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%2fGuqFcfMubm6c%2btJCCSnC18VOIA4rrga03
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%252fGuqFcfMubm6c%252btJCCSnC18VOIA4rrga03

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.975.278/0001-23 CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 241.990,00

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo: BOXER 16 LUGARES

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN, PEUGEOT BOXER 16 LUGARES ORIGINAL DE FABRICAÇÃO, ZERO KM, (ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO, CORRESPONDENTES À DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL), MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV, TORQUE MÍNIMO DE 31 Kgf.m, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS COM EBD, AIRBAG, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, RETROVISORES ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, TACÓGRAFO, CARROCERIA COM TETO ALTO, DUAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA TRASEIRA E PORTA LATERAL DE CORRER, COR BRANCA, KIT MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ INTEGRADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 OCUPANTES, BANCOS REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, EMPLACADA NO NOME E ENDEREÇO DO 17º BATALHÃO DE FRENTEIRA OU 18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE FRENTEIRA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV GURUPI, SN	(62) 3085-4646	customizar.ve@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 319.884,44

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Data: 15/07/2021 13:30

Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro, de acordo com especificações e quantidades a seguir estabelecidas no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Veículo van - Veículo van, tipo motor: diesel, potência motor: 129 cv, cilindrada: 2.150 cm3, capacidade passageiro: 15, cor: branca, opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual

Identificação: NºPregão:422021 / UASG:925814

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

CatMat: 350612 - VEÍCULO VAN

Adjudicação: 10/08/2021 17:47

Homologação: 10/08/2021 17:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.532.344/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

R\$ 237.000,00

* VENCEDOR *

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ DO BRASIL

Modelo: SPRINTER 416 - EXTRA LONGA

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO: Adaptado para Pessoas com Deficiência;-Objeto: Aquisição (fornecimento e adaptação) de veículos tipo van, teto e levado, ano de fabricação/modelo 2021 ou versão mais atualizada, padrão transporte de passageiros, devidamente transformado em Unidade Móvel, com todas as instalações e mobiliários necessários ao atendimento ao público; Adaptado para passageiros com deficiência (cadeirante e dificuldade de locomoção), com plataforma elevatória, conforme normativos do CONTRAN e outros aplicáveis. A composição, a adaptação e o descritivo técnico seguem conforme abaixo: Veículo: - Adequações Externas - Adequação Interna - Habitáculo do Motorista - Sala de Atendimento - Equipamentos Adaptações Técnicas - Condições De Fornecimento ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: - características do veículo; - Veículo 0 Km fabricação/modelo 2021 ou versão mais atualizada na Cor branca; - Atendendo as normas PRONCOVE P-7 (EURO 5); - MOTOR: - Diesel 2.2 ou superior; - Potencia de no mínimo 130 CV RPM; - TRANSMISSÃO: -câmbio de 5 velocidades à frente e uma a ré; ou mais marchas; - DIREÇÃO: - Hidráulica original de fábrica ou elétrica; - FREIOS: - A Disco nas rodas dianteiras com ABS e freio a tambor ou disco nas rodas traseiras; -RODAS: - Rodagem Aro mínimo "16"- pneus radiais sem câmara nas mesmas medidas coma do estepe e roda na mesma medida informada; - TRACÇÃO: - dianteira ou traseira; - DIMENSÕES (mm): - Entre - eixo de no mínimo 4.035 mm; - Comprimento externo de no mínimo de 5.990 mm; - Largura de no mínimo de 2020 mm; - Altura externa de no mínimo de 2.490 mm; - PESOS (kg): -Carga de no mínimo 1.430 kg; - Capacidade volumétrica de carga m³ de 10,0; - ACESSÓRIOS: - Ar condicionado frontal: ar-condicionado individualizado na dianteira e na parte traseira; - Rádio AM/FM com entrada USB Bluetooth. - Airbag para motorista e acompanhante; - Vidros dianteiros elétricos. Espelhos retrovisores elétricos; - Faróis de neblina; - Porta traseira bipartida com abertura até 270º, porta deslizante na lateral no compartimento traseiro; - Travas elétricas, alarme. Fechamento central das portas via controle remoto; - Veículo dotado de todos acessórios (extintor, triângulo, etc.) e documentos exigidos por lei. - Película/insulfilme de controle solar nos vidros laterais em conformidade com a legislação de trânsito vigente; DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMOS DE REFERENCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R BOLÍVIA, 1380	(16) 3703-7399	douglas@inovarecontabilidade.com

08.933.586/0001-59 USATEC BSB VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 240.570,00





Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER L3H2

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO: Adaptado para Pessoas com Deficiência; -Objeto: Aquisição (fornecimento e adaptação) de veículos tipo van, teto elevado, ano de fabricação/modelo 2021 ou versão mais atualizada, padrão transporte de passageiros, devidamente transformado em Unidade Móvel, com todas as instalações e mobiliários necessários ao atendimento ao público; Adaptado para passageiros com deficiência (cadeirante e dificuldade de locomoção), com plataforma elevatória, conforme normativos do CONTRAN e outros aplicáveis. A composição, a adaptação e o descritivo técnico seguem conforme abaixo: Veículo: - Adequações Externas - Adequação Interna - Habitáculo do Motorista - Sala de Atendimento - Equipamentos - Adaptações Técnicas - Condições De Fornecimento ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: - Características do veículo; - Veículo 0 Km fabricação/modelo 2021 ou versão mais atualizada na Cor branca; - Atendendo as normas PRONCOVE P-7 (EURO 5); - MOTOR: - Diesel 2.2 ou superior; - Potencia de no mínimo 130 CV RPM; - TRANSMISSÃO: - Câmbio de 5 velocidades à frente e uma a ré; ou mais marchas; - DIREÇÃO: - Hidráulica original de fábrica ou Elétrica; - FREIOS: - A Disco nas rodas dianteiras com ABS e freio a tambor ou disco nas rodas traseiras; - RODAS: - Rodagem Aro mínimo "16". - pneus radiais sem câmara nas mesmas medidas coma do estepe e roda na mesma medida informada; - TRAJAÇÃO: - dianteira ou traseira; - DIMENSÕES (mm): - Entre - eixo de no mínimo 4.035 mm; - Comprimento externo de no mínimo de 5.990mm; - Largura de no mínimo de 2020 mm; - Altura externa de no mínimo de 2.490 mm; - PESOS (kg): - Carga de no mínimo 1.430 kg; - Capacidade volumétrica de carga m³ de 10,0; - ACESSÓRIOS: - Ar condicionado frontal: ar-condicionado individualizado na dianteira e na parte traseira; - Rádio AM/FM com entrada USB, Bluetooth. - Airbag para motorista e acompanhante; - Vidros dianteiros elétricos. Espelhos retrovisores elétricos; - Faróis de neblina; - Porta traseira bi-partida com abertura até 270º, porta deslizante na lateral no compartimento traseiro; - Travas elétricas, alarme. Fechamento central das portas via controle remoto; - Veículo dotado de todos acessórios (extintor, triângulo, etc.) e documentos exigidos por lei. - Película/insulfilm de controle solar nos vidros laterais em conformidade com a legislação de trânsito vigente; - ADEQUAÇÃO EXTERNA: - Janelas laterais dispostas conforme layout; - Cobertura Externa (Toldo) do tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol" fixados externamente na lateral direita, e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, tratado e pintado. - Plotagem - externa através de grafismo de textos pela extensão das laterais, traseira e dianteira da unidade móvel, confeccionadas pelo sistema de "plotagem" com Película opaca auto-adesiva, calandrada e polimérica, impresso digitalmente com 1440 DPI de alta resolução gráfica; pigmentado com alta estabilidade e dimensional a base de solvente com arte, bem como suas medidas aprovadas previamente. - Porta de acesso com escada; - ADEQUAÇÕES INTERNAS: - Habitáculo do Motorista e Passageiro - Ambiente dotado de banco do motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 02(dois) passageiros, todos com cinto de segurança, original de fábrica; - SALA DE ATENDIMENTO: - Sala privativa em ambiente isenta de saliências do tipo caixa de roda, totalmente climatizada, serão instaladas janelas com cortinas do tipo persianas horizontais compostas por lâminas de alumínio, devidamente embutidas nas paredes laterais; - 01 (uma) mesa em "L": tampo único, formato ergonômico medindo 1,15/0,40 x 1,15/0,45 x 0,79m, sem gavetas; Tampo com espessura de 25mm, bordas arredondadas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 2,5mm para a parte interna e 1mm para as laterais, na mesma cor do tampo; Dois painéis com espessura mínima de 18mm, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 1mm para todos os lados, na cor dos painéis; Estruturas laterais formadas por cavaletes fabricados em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, seção oblonga, quadrada ou retangular; Apoio angular seguindo o mesmo padrão do mobiliário, com dimensões compatíveis às estruturas laterais, bem como à sua função; Bases inferiores fixadas no piso, fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm. E POR FALTA DE CARACTERES DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 1 LOTE, 07	(61) 3032-8990	andre@usatecbsb.com.br

39.592.941/0001-05 BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI R\$ 258.800,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER L3H2

Descrição: Adaptado para Pessoas com Deficiência; -Objeto: Aquisição (fornecimento e adaptação) de veículos tipo van, teto elevado, ano de fabricação/modelo 2021 ou versão mais atualizada, padrão transporte de passageiros, devidamente transformado em Unidade Móvel, com todas as instalações e mobiliários necessários ao atendimento ao público; Adaptado para passageiros com deficiência (cadeirante e dificuldade de locomoção), com plataforma elevatória, conforme normativos do CONTRAN e outros aplicáveis. A composição, a adaptação e o descritivo técnico seguem conforme abaixo: Veículo: - Adequações Externas - Adequação Interna - Habitáculo do Motorista - Sala de Atendimento - Equipamentos - Adaptações Técnicas - Condições De Fornecimento CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA GAL ATALIBA LEONEL, 1205	(11) 2221-0916	kelly@metodototal.com.br

03.093.776/0007-87 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI R\$ 290.000,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: SPRINTER 416 CDI 14M³

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO: Adaptado para Pessoas com Deficiência; -Objeto: Aquisição (fornecimento e adaptação) de veículos tipo van, teto elevado, ano de fabricação/modelo 2021 ou versão mais atualizada, padrão transporte de passageiros, devidamente transformado em Unidade Móvel, com todas as instalações e mobiliários necessários ao atendimento ao público; Adaptado para passageiros com deficiência (cadeirante e dificuldade de locomoção), com plataforma elevatória, conforme normativos do CONTRAN e outros aplicáveis. A composição, a adaptação e o descritivo técnico seguem conforme abaixo: Veículo: - Adequações Externas - Adequação Interna - Habitáculo do Motorista - Sala de Atendimento - Equipamentos - Adaptações Técnicas - Condições De Fornecimento ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: - características do veículo; - Veículo 0 Km fabricação/modelo 2021 ou versão mais atualizada na Cor branca; - Atendendo as normas PRONCOVE P-7 (EURO 5); - MOTOR: - Diesel 2.2 ou superior; - Potencia de no mínimo 130 CV RPM; - TRANSMISSÃO: - câmbio de 5 velocidades à frente e uma a ré; ou mais marchas; - DIREÇÃO: - Hidráulica original de fábrica ou Elétrica; - FREIOS: - A Disco nas rodas dianteiras com ABS e freio a tambor ou disco nas rodas traseiras; - RODAS: - Rodagem Aro mínimo "16"; - pneus radiais sem câmara nas mesmas medidas com a do estepe e roda na mesma medida informada; - TRACÇÃO: - dianteira ou traseira; - DIMENSÕES (mm): - Entre - eixo de no mínimo 4.035 mm; - Comprimento externo de no mínimo de 5.990mm; - Largura de no mínimo de 2020 mm; - Altura externa de no mínimo de 2.490 mm; - PESOS (kg): -Carga de no mínimo 1.430 kg; - Capacidade volumétrica de carga m³ de 10,0; - ACESSÓRIOS: - Ar condicionado frontal: ar condicionado individualizado na dianteira e na parte traseira; - Rádio AM/FM com entrada USB, Bluetooth, - Airbag para motorista e acompanhante; - Vidros dianteiros elétricos. Espelhos retrovisores elétricos; - Faróis de neblina; - Porta traseira bi-partida com abertura até 270°, porta deslizante na lateral no compartimento traseiro; - Travas elétricas, alarme. Fechamento central das portas via controle remoto; - Veículo dotado de todos acessórios (extintor, triângulo, etc.) e documentos exigidos por lei. - Película/insulfilm de controle solar nos vidros laterais em conformidade com a legislação de trânsito vigente; - ADEQUAÇÃO EXTERNA: - Janelas laterais dispostas conforme layout; - Cobertura Externa (Toldo) do tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol" fixados externamente na lateral direita, e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, tratado e pintado. - Plotagem - externa através de grafismo de textos pela extensão das laterais, traseira e dianteira da unidade móvel, confeccionadas pelo sistema de "plotagem" com Película opaca auto-adesiva, calandrada e polimérica, impresso digitalmente com 1440 DPI de alta resolução gráfica; pigmentado com alta estabilidade e dimensional a base de solvente com arte, bem como suas medidas aprovadas previamente. - Porta de acesso com escada; -ADEQUAÇÕES INTERNAS: - Habitáculo do Motorista e Passageiro - Ambiente dotado de banco do motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 02 (dois) passageiros, todos com cinto de segurança, original de fábrica; - SALA DE ATENDIMENTO: - Sala privativa em ambiente isenta de saliências do tipo caixa de roda, totalmente climatizada, serão instaladas janelas com cortinas do tipo persianas horizontais compostas por lâminas de alumínio, devidamente embutidas nas paredes laterais; 01 (uma) mesa em "L": tampo único, formato ergonômico, medindo 1,15/0,40 x 1,15/0,45 x 0,79m, sem gavetas; tampo com espessura de 25mm, bordas arredondadas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 2,5mm para a parte interna e 1mm para as laterais, na mesma cor do tampo; dois painéis com espessura mínima de 18mm, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 1mm para todos os lados, na cor dos painéis; estruturas laterais formadas por cavaletes fabricados em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, seção oblonga, quadrada ou retangular; apoio angular seguindo o mesmo padrão do mobiliário, com dimensões compatíveis às estruturas laterais, bem como à sua função; bases inferiores fixadas no piso, fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm. - 02 (dois) Bancos tipo Baú: fixados no piso; confeccionados com chapas de 15mm de espessura, com cantos arredondados e perfil em PVC; assentos eencostos estofados almofadados, revestidos em material sintético lavável na cor cinza claro, a serem instalados longitudinalmente nas laterais do compartimento traseiro; assentos com tampos articulados (rebatíveis), sendo o interior do banco utilizados como porta objetos, com divisórias criando 02 (dois) compartimentos com abertura independente (assento dividido ao meio) em cada banco. - 01 (uma) Mesa

Endereço:

R LEONARDO R DA SILVA, 248

Telefone:

(11) 2478-2818

Email:

manupa@manupa.com.br

05.163.253/0001-08 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 311.590,00

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: DUCATO

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO: Adaptado para Pessoas com Deficiência; -Objeto: Aquisição (fornecimento e adaptação) de veículos tipo van, teto elevado, ano de fabricação/modelo 2021 ou versão mais atualizada, padrão transporte de passageiros, devidamente transformado em Unidade Móvel, com todas as instalações e mobiliários necessários ao atendimento ao público; Adaptado para passageiros com deficiência (cadeirante e dificuldade de locomoção), com plataforma elevatória, conforme normativos do CONTRAN e outros aplicáveis. A composição, a adaptação e o descritivo técnico seguem conforme abaixo: Veículo: - Adequações Externas - Adequação Interna - Habitáculo do Motorista - Sala de Atendimento - Equipamentos - Condições De Fornecimento ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: - características do veículo; - Veículo 0 Km fabricação/modelo 2021 ou versão mais atualizada na Cor branca; - Atendendo as normas PRONCOVE P-7 (EURO 5); - MOTOR: - Diesel 2.2 ou superior; - Potencia de no mínimo 130 CV RPM; - TRANSMISSÃO: - câmbio de 5 velocidades à frente e uma a ré; ou mais marchas; - DIREÇÃO: - Hidráulica original de fábrica ou Elétrica; - FREIOS: - A Disco nas rodas dianteiras com ABS e freio a tambor ou disco nas rodas traseiras; - RODAS: - Rodagem Aro mínimo "16"; - pneus radiais sem câmara nas mesmas medidas com a do estepe e roda na mesma medida informada; - TRACÇÃO: - dianteira ou traseira; - DIMENSÕES (mm): - Entre - eixo de no mínimo 4.035 mm; - Comprimento externo de no mínimo de 5.990mm; - Largura de no mínimo de 2020 mm; - Altura externa de no mínimo de 2.490 mm; - PESOS (kg): -Carga de no mínimo 1.430 kg; - Capacidade volumétrica de carga m³ de 10,0; - ACESSÓRIOS: - Ar condicionado frontal: ar condicionado individualizado na dianteira e na parte traseira; - Rádio AM/FM com entrada USB, Bluetooth, - Airbag para motorista e acompanhante; - Vidros dianteiros elétricos. Espelhos retrovisores elétricos; - Faróis de neblina; - Porta traseira bi-partida com abertura até 270°, porta deslizante na lateral no compartimento traseiro; - Travas elétricas, alarme. Fechamento central das portas via controle remoto; - Veículo dotado de todos acessórios (extintor, triângulo, etc.) e documentos exigidos por lei. - Película/insulfilm de controle solar nos vidros laterais em conformidade com a legislação de trânsito vigente; - ADEQUAÇÃO EXTERNA: - Janelas laterais dispostas conforme layout; - Cobertura Externa (Toldo) do tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol" fixados externamente na lateral direita, e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, tratado e pintado. - Plotagem - externa através de grafismo de textos pela extensão das laterais, traseira e dianteira da unidade móvel, confeccionadas pelo sistema de "plotagem" com Película opaca auto-adesiva, calandrada e polimérica, impresso digitalmente com 1440 DPI de alta resolução gráfica; pigmentado com alta estabilidade dimensional a base de solvente com arte, bem como suas medidas aprovadas previamente. - Porta de acesso com escada; -ADEQUAÇÕES INTERNAS: - Habitáculo do Motorista e Passageiro - Ambiente dotado de banco do motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 02 (dois) passageiros, todos com cinto de segurança, original de fábrica; - SALA DE ATENDIMENTO: - Sala privativa em ambiente isenta de saliências do tipo caixa de roda, totalmente climatizada, serão instaladas janelas com cortinas do tipo persianas horizontais compostas por lâminas de alumínio, devidamente embutidas nas paredes laterais; 01 (uma) mesa em "L": tampo único, formato ergonômico, medindo 1,15/0,40 x 1,15/0,45 x 0,79m, sem gavetas; tampo com espessura de 25mm, bordas arredondadas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 2,5mm para a parte interna e 1mm para as laterais, na mesma cor do tampo; dois painéis com espessura mínima de 18mm, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 1mm para todos os lados, na cor dos painéis; estruturas laterais formadas por cavaletes fabricados em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, seção oblonga, quadrada ou retangular; apoio angular seguindo o mesmo padrão do mobiliário, com dimensões compatíveis às estruturas laterais, bem como à sua função; bases inferiores fixadas no piso, fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm. ... DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:

MG

Cidade:

Uberlândia

Endereço:

R DUQUE DE CAXIAS, 450

Telefone:

(34) 3216-6700

Email:

emporium@triang.com.br

03.746.944/0001-09 POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

R\$ 350.000,00



Relatório gerado no dia 19/08/2021 16:18:35 (IP: 177.125.55.132)

Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM5xT u79VL3%2fGuqFcfMubm6c%2bJCCSnC18VOIA4rrga03

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM5xT u79VL3%252fGuqFcfMubm6c%252bJCCSnC18VOIA4rrga03



Marca: RENAULT MASTER VITRÉ

Fabricante: RENAULT

Modelo: RENAULT MASTER VITRÉ LONGA

Descrição: RENAULT MASTER VITRÉ LONGO - VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO: Adaptado para Pessoas com Deficiência; - Objeto: Aquisição (fornecimento e adaptação) de veículos tipo van, teto elevado, ano de fabricação/modelo 2021 ou versão mais atualizada, padrão transporte de passageiros, devidamente transportado em Unidade Móvel, com todas as instalações e mobiliários necessários ao atendimento ao público; Adaptado para passageiros com deficiência (cadeira de rodas e dificuldade de locomoção), com plataforma elevatória, conforme normativos do CONTRAN e outros aplicáveis. A composição, a adaptação e o descritivo técnico seguem conforme abaixo: Veículo: - Adequações Externas - Adequação Interna - Habitáculo do Motorista - Sala de Atendimento - Equipamentos - Adaptações Técnicas - Condições De Fornecimento ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: - características do veículo; - Veículo 0 Km fabricação/modelo 2021 ou versão mais atualizada na Cor branca; - Atendendo as normas PRONCOVE P-7 (EURO 5); - MOTOR: - Diesel 2.2 ou superior; - Potencia de no mínimo 130 CV RP M; - TRANSMISSÃO: - câmbio de 5 velocidades à frente e uma a ré; ou mais marchas; - DIREÇÃO: - Hidráulica original de fábrica ou Elétrica; - FREIOS: - A Disco nas rodas dianteiras com ABS e freio a tambor ou disco nas rodas traseiras; - RODAS: - Rodagem Aro mínimo "16". - pneus radiais sem câmara nas mesmas medidas com a do estepe e roda na mesma medida informada; - TRAÇÃO: - dianteira ou traseira; - DIMENSÕES (mm): - Entre - eixo de no mínimo 4.035 mm; - Comprimento externo de no mínimo de 5.990mm; - Largura de no mínimo de 2020 mm; - Altura externa de no mínimo de 2.490 mm; - PESOS (kg): -Carga de no mínimo 1.430 kg; - Capacidade volumétrica de carga m³ de 10,0; - ACESSÓRIOS: - Ar condicionado frontal: ar condicionado individualizado na dianteira e na parte traseira; - Rádio AM/FM com entrada USB, Bluetooth. - Airbag para motorista e acompanhante; - Vidros dianteiros elétricos. Espelhos retrovisores elétricos; - Faróis de neblina; - Porta traseira bi-partida com abertura até 270º, porta deslizando na lateral no compartimento traseiro; - Travas elétricas, alarme. Fechamento central das portas via controle remoto; - Veículo dotado de todos acessórios (extintor, triângulo, etc.) e documentos exigidos por lei. - Película/insulfilm de controle solar nos vidros laterais em conformidade com a legislação de trânsito vigente; - ADEQUAÇÃO EXTERNA: - Janelas laterais dispostas conforme layout; - Cobertura Externa (Toldo) do tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol" fixados externamente na lateral direita, e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, tratado e pintado. - Plotagem - externa através de grafismo de textos pela extensão das laterais, traseira e dianteira da unidade móvel, confeccionadas pelo sistema de "plotagem" com Película opaca auto-adesiva, calandrada e polimérica, impresso digitalmente com 1440 DPI de alta resolução gráfica; pigmentado com alta estabilidade dimensional a base de solvente com arte, bem como suas medidas aprovadas previamente. - Porta de acesso com escada; - ADEQUAÇÕES INTERNAS: - Habitáculo do Motorista e Passageiro - Ambiente dotado de banco do motorista (original do veículo) e banco estofado para acomodação de 02 (dois) passageiros, todos com cinto de segurança, original de fábrica; - SALA DE ATENDIMENTO: - Sala privativa em ambiente isenta de saliências do tipo caixa de roda, totalmente climatizada, serão instaladas janelas com cortinas do tipo persianas horizontais compostas por lâminas de alumínio, devidamente embutidas nas paredes laterais; 01 (uma) mesa em "L": tempo único, formato ergonômico, medindo 1,15/0,40 x 1,15/0,45 x 0,79m, sem gavetas; tempo com espessura de 25mm, bordas arredondadas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 2,5mm para a parte interna e 1 mm para as laterais, na mesma cor do tempo; dois painéis com espessura mínima de 18mm, bordas em fita ABS, ou similar, coladas a quente, com espessura mínima de 1 mm para todos os lados, na cor dos painéis; estruturas laterais formadas por cavaletes fabricados em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, seção oblonga, quadrada ou retangular; apoio angular seguindo o mesmo padrão do mobiliário, com dimensões compatíveis às estruturas laterais, bem como à sua função; bases inferiores fixadas no piso, fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5mm. - 02 (dois) Bancos tipo Baú:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	ST SRTVN, 124	(61) 3029-7250	pottencialcomercio@gmail.com

28.567.438/0002-56 TECAR DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA

R\$ 395.000,00

Marca: MERCEDES-BENZ

Fabricante: MERCEDES-BENZ

Modelo: FURGÃO 416 DE 14m² - COM ACESSIBILIDADE

Descrição: Veículo tipo Van/furgão, novo, zero quilômetro, cor branca, ano 2021, modelo 2022, teto alto, adaptado para passageiros com deficiência (cadeira de rodas e dificuldade de locomoção), com plataforma elevatória, Primeiro emplacamento em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, caracterizado e numerado com descalque do TJTO. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Distância entre eixos: 4.326 mm. Comprimento total: 6.967 mm. Altura carga – carregado/descarregado: 561/669 mm. Balanço dianteiro/traseiro: 1.021/1.621 mm. Dimensões da zona de carga – altura/largura: 2.009/1.787 mm. Comprimento interior da zona de carga: 3.410 mm. PBT: 4.100 Kg. PBTC: 5.500 Kg. Peso em ordem de marcha – veículo: 2.480 Kg. Carga Útil: 1.620 Kg. MOTOR: 0M 651 CDI Dianteiro: 4 tempo, 4 cilindros, BI-turbo. Combustível: Diesel. Potência: 153 cv. Torque: 36,4 kgfm. Cilindrada: 2,2 lts. Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica. FREIOS: Frenos hidráulicos a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados. Exclusivo Programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptivo), integra: Assistente de Frenagem (ABA – Active Brak Assist) Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa/Assistente de Fadiga. CHASSI: Direção: Elétrica. Tração: Traseira. Suspensão dianteira: Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Tanque de combustível e Tanque de ARLA 32: 71 litros de diesel. Pneus: 225/75R16C. SISTEMA ELÉTRICO: Baterias 12V 100 Ah. Alternador 14V/180 A. ACESSÓRIOS: Ar condicionado frontal. Rádio AM/FM com entrada USB, Bluetooth. Airbag para motorista e acompanhante. Volante com ajuste de altura e profundidade. Vidros dianteiros elétricos. Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento. Faróis de neblina. Porta traseira bi-partida com abertura até 270º, porta deslizando na lateral no compartimento traseiro. Travas elétricas. Alarme. Fechamento central das portas via controle remoto. Veículo dotado de todos acessórios (extintor, triângulo, etc.) e documentos exigidos por lei. Película/insulfilm de controle solar nos vidros laterais em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Luzes de circulação diurna. Piso naval com ancoragem. Estribo traseiro. ADEQUAÇÃO EXTERNA: Janelas laterais dispostas conforme layout; - Cobertura Externa (Toldo) do tipo toldo retrátil confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol" fixados externamente na lateral direita, e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, tratado e pintado. VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. GARANTIA: A garantia do veículo será com cobertura pelo período de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem a contar da efetiva entrega, contra defeito de fabricação e de peças, e 24 (vinte e quatro) meses para o trem de força (motor, câmbio e diferencial), salvo mau uso do veículo, conforme previsto no manual do proprietário. PRAZO DE ENTREGA: Os veículos serão entregues no máximo em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e da entrega/recebimento da nota de empenho o que vier por último. Os prazos de entrega definidos no subitem anterior poderão ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, se devidamente justificado pela Contratada e aceito pela autoridade competente, o qual deverá ser encaminhado à Seção de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, antes de findar o prazo previsto no item acima. LOCAL DE ENTREGA: Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/TO, podendo o local ser alterado para que seja entregue em anexos do órgão demandante na cidade de Palmas-TO. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal. Declaramos que a Mercedes-Benz possui assistência técnica autorizada no Município de Palmas-TO. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, emplacamento (Exceto imposto IPVA) e, quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: Q 1112 SUL ALAMEDA 11 QI L, S/N

Telefone: (61) 3247-7606/ (61) 9972-0364

Email: hamilton@tecar.com.br

29.016.738/0001-29 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

R\$ 396.000,00

Marca: SPRINTER 416

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: SPRINTER 416/ 2021 - 2022

Descrição: Veículo van, tipo motor: diesel, potência motor: 129 cv, cilindrada: 2.150 cm3, capacidade passageiro: 15, cor: branca, opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual

Endereço: AV PAPA JOAO XXIII, 4871

Telefone: (11) 2699-0900

Email: brasilia@assessoriabrasilia.com.br

36.374.273/0001-43 INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

R\$ 400.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L2H2

Descrição: Veículo van, tipo motor: diesel, potência motor: 129 cv, cilindrada: 2.150 cm3, capacidade passageiro: 15, cor: branca, opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual...

Estado: GO Cidade: Fazenda Nova Endereço: AV GOIAS, S/Nº Telefone: (62) 9454-3101 Email: inovacaoescritorio01@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 321.666,67

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Data: 05/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores caracterizados a serem utilizados em transporte de servidores e carga do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, constantes no Anexo A deste Edital.

Identificação: NºPregão:112021 / UASG:926142

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/07/2021 14:50

Descrição: Automóvel - Van Executiva do tipo teto alto com capacidade mínima para transporte de 16 pessoas; . Pintura externa na cor preto com adesivagem de identificação a ser definida pelo Departamento. Veículo novo, zero quilômetro, modelo e fabricação do ano em curso ou superior á emissão da ordem de fornecimento. Fabricação nacional. Motor movido á óleo diesel, potência mínima de 130 CV à 3.500 RPM, PROCONVE 7, motor de 4 cilindros em linha. Caixa de câmbio manual ou automática de no mínimo 06 marchas. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Capacidade mínima de passageiros 15+1 (total de 16 passageiros). Carroceria tipo teto alto, com ar condicionado original de fábrica e direção hidráulica ou eletro-hidráulica. Tração mínima 4x2. Vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, retrovisores elétricos, apoio de cabeça nos bancos dianteiros. Tacógrafo. Tapetes. Desembaçador do vidro traseiro. Airbag para o motorista e passageiro ao lado do motorista. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Garantia de 12 meses para o Trem de Força (peças banhadas a óleo componentes internos do motor, caixa de mudanças e diferencial).

Homologação: 16/07/2021 14:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: DF

CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.532.344/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
* VENCEDOR *

R\$ 225.000,00

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ DO BRASIL

Modelo: SPRINTER 416 - 16 LUGARES

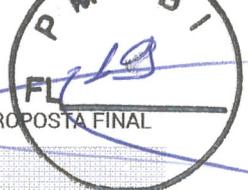
Descrição: Van Executiva do tipo teto alto com capacidade mínima para transporte de 16 pessoas; . Pintura externa na cor preto com adesivagem de identificação a ser definida pelo Departamento. Veículo novo, zero quilômetro, modelo e fabricação do ano em curso ou superior á emissão da ordem de fornecimento. Fabricação nacional. Motor movido á óleo diesel, potência mínima de 130 CV à 3.500 RPM, PROCONVE 7, motor de 4 cilindros em linha. Caixa de câmbio manual ou automática de no mínimo 06 marchas. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Capacidade mínima de passageiros 15+1 (total de 16 passageiros). Carroceria tipo teto alto, com ar condicionado original de fábrica e direção hidráulica ou eletro-hidráulica. Tração mínima 4x2. Vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, retrovisores elétricos, apoio de cabeça nos bancos dianteiros. Tacógrafo. Tapetes. Desembaçador do vidro traseiro. Airbag para o motorista e passageiro ao lado do motorista. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo) DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMOS DE REFERENCIA.



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R BOLIVIA, 1380	(16) 3703-7399	douglas@inovarecontabilidade.com

63.411.623/0021-10 MARDISA VEICULOS S/A

R\$ 250.000,00

Marca: MERCEDES-BENZ

Fabricante: MERCEDES-BENZ

Modelo: VAN 416 15+1

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 416 VAN 15+1, zero km, carroceria monobloco em aço e original de fábrica, longo, teto alto, 4x2, ano modelo da data de entrega ou superior, com capacidade para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, tração traseira, rodado simples. Tanque cheio. Licenciado e emplacado. Demais especificações exigidas pelo CONTRAN. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: DIMENSÕES E PESOS ADMISSÍVEIS: Comprimento total: 5.932 mm; Distância entre eixos: 3.665 mm; Altura Interna (máxima): 1.840 mm; Altura externa: 2.820 mm; Largura externa (com e sem espelhos): 2.020/2.345 mm; PBT: 4.100 kg. MOTOR: OM 651 CDI; Diâmetro: 04 cilindros; bi turbo com Inter cooler (PROCONVE P7); Potência de 163cv a 3.800 rpm; Torque de 36,4 mkgf de 1.200-2.400 rpm; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Refrigerado a água; Alternador capacidade 14V/250A; Bateria: 12V 92Ah. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 71 (setenta e um) litros; Combustível: Diesel. FREIOS E SUSPENSÃO: Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais a uventilados. Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: rígido com molas parabólicas, com amortecedor hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. ITENS DE SEGURANÇA: Excluído sistema ESP – (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS, ASR, BAS, e EBV; Air Bag – Motorista; Cintos de segurança para todos os passageiros. DIREÇÃO: Elétrica original de fábrica. TRANSMISSÃO: Alavanca no painel manual; Composta de 06 marchas à frente (01 marcha à ré). RODAS E PNEUS: Rodas em aço 6,5j x 16; Pneus radiais 225/75 R 16C; ACESSÓRIOS BÁSICOS: Indicador de nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Ventilador/desembaçador com ar quente; Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular; Faróis de neblina; Travamento central das portas via controle remoto; Espelhos retrovisores externos com sistema de ajuste elétrico; ar condicionado integrado, frio e quente; Limpador de para-brisas com temporizador; vidros elétricos e alarme antifurto. PROCEDÊNCIA: Importado/Mercosul. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura do Pregão. LOCAL DE ENTREGA: Núcleo de Patrimônio e Material, SGAN 907, Lote T, Depósito do DETRAN/DF, Asa Norte/DF, CEP 70.620-000. PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência. GARANTIA: A Mercedes-Benz, através da rede de Concessionários em todo o território brasileiro, dará garantia de 12 (doze) meses para os veículos sem limite de quilometragem. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência. DECLARAÇÕES: Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Declaramos que inexistem fatos impeditivos à nossa habilitação e que estamos cientes da obrigação de informar a eventual ocorrência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; Declaramos que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002; Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais ou quaisquer outros que possam incidir diretamente ou indiretamente. Demais especificações conforme edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QS 9 RUA 100, S/N	Edson Araújo Ferreira	(61) 3120-3018	monica.nogueira@mardisa.com.br

03.093.776/0007-87 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

R\$ 490.000,00

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L2h2

Descrição: Van Executiva do tipo teto alto com capacidade mínima para transporte de 16 pessoas;. Pintura externa na cor preto com adesivagem de identificação a ser definida pelo Departamento. Veículo novo, zero quilômetro, modelo e fabricação do ano em curso ou superior à emissão da ordem de fornecimento. Fabricação nacional. Motor movido a óleo diesel, potência mínima de 130 CV à 3.500 RPM, PROCONVE 7, motor de 4 cilindros em linha. Caixa de câmbio manual ou automática de no mínimo 06 marchas. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Capacidade mínima de passageiros 15+1 (total de 16 passageiros). Carroceria tipo teto alto, com ar condicionado original de fábrica e direção hidráulica ou eletro-hidráulica. Tração mínima 4x2. Vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, retrovisores elétricos, apoio de cabeça nos bancos dianteiros. Tacômetro. Tapetes. Desembaçador de vidro traseiro. Airbag para o motorista e passageiro ao lado do motorista. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Garantia de 12 meses para o Trem de Força (peças banhadas a óleo componentes internos do motor, caixa de mudanças e diferencial).

Endereço:	Telefone:	Email:
R LEONARDO R DA SILVA, 248	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 248.872,92

Órgão: PREF.MUN. DE MARIALVA

Data: 30/06/2021 09:00

Objeto: Aquisição de Veículos com a finalidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Veículo furgão - VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2021.

Identificação: NºPregão:532021 / UASG:987687

CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS ESTÃO CONSTANTES NA SESSÃO 5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO REFERÊNCIA.

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/07/2021 09:56

Homologação: 06/07/2021 09:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 19/08/2021 16:18:35 (IP: 177.125.55.132)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%2fGuqFcfMubm6c%2btJCCSnC18VOIA4rrga03
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%2fGuqFcfMubm6c%252btJCCSnC18VOIA4rrga03)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM5xTu79VL3%252fGuqFcfMubm6c%252btJCCSnC18VOIA4rrga03

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



29.987.662/0001-89 SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

* VENCEDOR *

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: SPRINTER 416 2.2 DIESEL 0km

Descrição: SPRINTER 416 2.2 DIESEL 0km, VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2021. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. COR PREDOMINANTE BRANCA. ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL, ACIONADA POR CABO S, DIREÇÃO HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA). PORTA LATERAL CORREDIÇA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. MOTOR DE 04 CILINDROS EM LINHA, COMBUSTÍVEL DIESEL S10. INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPUTADOR DE BORDO. PELÍCULA DE INSULFIME INSTALADA. CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE + RÉ. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS DE DIESEL. FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO EQUIPADO COM ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 5.900MM. ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.660 MM. ALTURA INTERNA DE 1.900MM. ALTURA EXTERNA DE 2.700 MM. PESO BRUTO TOTAL DE 3.800 KG. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA. PNEUS/RODAS: 16". SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS. CAIXA DE FERRAMENTAS COM MACACO, ESTEPE E TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO. VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS EM TODAS AS PORTAS E RETROVISORES ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. AR CONDICIONADO MOTORISTA E PASSAGEIROS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, SOM AMBIENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM USB, POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TODOS OS ITENS ANTERIORES ORIGINAIS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO FURGÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI CARROCERIA, COM PORTA TRÊCOS E BAGAGEIRO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. POLTRONAS SOFT ESTO FADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TACÓGRAFO DIGITAL, AR CONDICIONADO TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, ESTRIBO LATERAL. REVESTIMENTO INTERNO. REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS. REVESTIMENTO ASS OALHO. PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFS DE ALUMÍNIO. AR CONDICIONADO TRASEIRO NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO. POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN COM ESPUMA SOFT E RECLINÁVEL, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO; 02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM TECIDO NAVALHADO E ESPUMA SOFT, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA. 13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COUVIN E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL. SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) - ILUMINAÇÃO INTERNA COM POSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA. 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC - 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. 12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS 04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL 01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO. 01 CONJUNTO DE SOM COM USB, AM/FM, COM NO MÍNIMO DE SEIS AUTO FALANTE S INSTALADOS ENTRE CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIROS. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LAYOUT EXTERNO DO VEÍCULO DEVERÁ OBEDECER À PADRONIZAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ A DEFINIR. COM EMPLACAMENTO INCLUSO.

Endereço:
R AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, 276

Telefone:
(16) 3618-3194

Email:
adm@gruposociete.com.br

37.532.344/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

R\$ 220.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT DO BRASIL

Modelo: MASTER L3H2 - 15 + 1 LUGARES

Descrição: VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2021. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. COR PREDOMINANTE BRANCA. ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL, ACIONADA POR CABOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA). PORTA LATERAL CORREDIÇA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. MOTOR DE 04 CILINDROS EM LINHA, COMBUSTÍVEL DIESEL S10. INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPUTADOR DE BORDO. PELÍCULA DE INSULFIME INSTALADA. CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE + RÉ. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS DE DIESEL. FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO EQUIPADO COM ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 5.900MM. ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.660 MM. ALTURA INTERNA DE 1.900MM. ALTURA EXTERNA DE 2.700 MM. PESO BRUTO TOTAL DE 3.800 KG. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA. PNEUS/RODAS: 16". SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS. CAIXA DE FERRAMENTAS COM MACACO, ESTEPE E TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO. VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS EM TODAS AS PORTAS E RETROVISORES ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. AR CONDICIONADO MOTORISTA E PASSAGEIROS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, SOM AMBIENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM USB, POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TODOS OS ITENS ANTERIORES ORIGINAIS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO FURGÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI CARROCERIA, COM PORTA TRÊCOS E BAGAGEIRO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMOS DE REFERENCIA.

Estado: Cidade: Endereço:
SP Franca R BOLIVIA, 1380

Telefone:
(16) 3703-7399

Email:
douglas@inovarecontabilidade.com

36.374.273/0001-43 INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

R\$ 226.900,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER - PASSAGEIROS

Descrição: VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2021. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS ESTÃO CONSTANTES NA SESSÃO 5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO REFERÊNCIA...

Estado: Cidade: Endereço:
GO Fazenda Nova AV GOIAS, S/Nº

Telefone:
(62) 9454-3101

Email:
inovacaoescritorio01@gmail.com

12.579.490/0001-01 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 229.800,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER MINIBUS 2021

Descrição: VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2021. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS COMO PEDE O EDITAL ESTÃO CONSTANTES NA (PROPOSTA FISICA ANEXADA)



Relatório gerado no dia 19/08/2021 16:18:35 (IP: 177.125.55.132)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%2fGuqFcfMubm6c%2btJCCSnC18VOIA4rrga03
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%252fGuqFcfMubm6c%252btJCCSnC18VOIA4rrga03)
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM5xTu79VL3%252fGuqFcfMubm6c%252btJCCSnC18VOIA4rrga03

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
AV PRINCESA DO SUL, 891Telefone:
(35) 2102-6000/ (35) 2102-6001Email:
viamondo@viamondo.com.br

16.850.663/0001-35 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

R\$ 243.900,00

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: S

Descrição: VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2021. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. COR PREDOMINANTE BRANCA. ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL. ACIONADA POR CABOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA). PORTA LATERAL CORREDIÇA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. MOTOR DE 04 CILINDROS EM LINHA. COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. INJEÇÃO ELETRÔNICA. COMPUTADOR DE BORDO. PELÍCULA DE INSULFILME INSTALADA. CÂMBIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE + RÉ. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS DE DIESEL. FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO EQUIPADO COM ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 5.900MM. ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.660 MM. ALTURA INTERNA DE 1.900MM. ALTURA EXTERNA DE 2.700 MM. PESO BRUTO TOTAL DE 3.800 KG. TRACÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA. PNEUS/RODAS: 16". SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS. CAIXA DE FERRAMENTAS COM MACACO, ESTEPE E TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO. VIDROS ELÉTRICOS. TRAVAS EM TODAS AS PORTAS E RETROVISORES ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. AR CONDICIONADO MOTORISTA E PASSAGEIROS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, SOM AMBIENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM USB, POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TODOS OS ITENS ANTERIORES ORIGINAIS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO FURGÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI-CARROCERIA, COM PORTA TROCOS E BAGAGEIRO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. POLTRONAS SOFT ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TACÓGRAFO DIGITAL, AR CONDICIONADO TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, ESTRIBO LATERAL. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS. REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFS DE ALUMÍNIO. AR CONDICIONADO TRASEIRO NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO. POLTRONAS: 01 C/J REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN COM ESPUMA SOFT E RECLINÁVEL, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO; 02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM TECIDO NAVALHADO E ESPUMA SOFT, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA. 13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COURVIN E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL. SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA. 01 (UM) LEVANTE TRASEIRO NAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. 12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS 04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL 01 (UM) C/J ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO. 01 CONJUNTO DE SOM COM USB, AM/FM, COM NO MÍNIMO DE SEIS AUTO FALANTES INSTALADOS ENTRE CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIROS. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LAYOUT EXTERNO DO VEÍCULO DEVERÁ OBEDECER À PADRONIZAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, A DEFINIR. COM EMPLACAMENTO INCLUSO E ATENDIMENTO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R RIBEIRAO PRETO, 140	Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

29.016.738/0001-29 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

R\$ 261.000,00

Marca: SPRINTER 416

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: SPRINTER 416/ 2021 - 2022

Descrição: VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2021. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS ESTÃO CONSTANTES NA SESSÃO 5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO REFERÊNCIA.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PAPA JOAO XXIII, 4871	(11) 2699-0900	brasil@assessoriaabrazilia.com.br

34.091.218/0001-10 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 294.700,00

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L2H2 15+1

Descrição: VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2021. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS ESTÃO CONSTANTES NA SESSÃO 5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO REFERÊNCIA.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL, 395	(11) 3391-1409	alexandre@unicarga.com.br

03.093.776/0001-91 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 294.783,34

Marca: MERCEDES BENS

Fabricante: MERCEDES BENS

Modelo: 416 CDI 14

Descrição: VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2021. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS ESTÃO CONSTANTES NA SESSÃO 5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Espírito Santo do Pinhal	AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619	(19) 3661-4061	cotacao@manupa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das Propostas Finais

R\$ 231.787,20



Relatório gerado no dia 19/08/2021 16:18:35 (IP: 177.125.55.132)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM5xTu79VL3%2fGuqFcfMubm6c%2btJCCSnC18VOIA4rrga03
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM5xTu79VL3%252fGuqFcfMubm6c%252btJCCSnC18VOIA4rrga03)
 token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM5xTu79VL3%252fGuqFcfMubm6c%252btJCCSnC18VOIA4rrga03



Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Gabinete de Segurança Institucional
 Agência Brasileira de Inteligência
 Departamento de Administração

Data: 28/06/2021 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:162021 / UASG:140120

Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Agência Brasileira de Inteligência - Abin.
 Descrição: Veículo van - Veículo van, tipo motor: diesel, potência motor: 129 cv, cilindrada: 2.150 cm3, capacidade passageiro: 15, cor: branca, opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual
 CatMat: 350612 - VEÍCULO VAN

Lote/Item: /3
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 09/07/2021 16:28
 Homologação: 22/07/2021 15:48
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: Unidade
 UF: DF

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.091.218/0001-10 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA R\$ 204.850,00
 * VENCEDOR *

Marca: Renault
 Fabricante: Renault
 Modelo: Master L3H2 15+1
 Descrição: Veículo van, tipo motor: diesel, potência motor: 129 cv, cilindrada: 2.150 cm3, capacidade passageiro: 15, cor: branca, opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual. De acordo com o edital e seus anexos!
 Endereço: AV DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL, 395 Telephone: (11) 3391-1409 Email: alexandre@unicarga.com.br

36.374.273/0001-43 INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA R\$ 228.500,00

Marca: RENAULT
 Fabricante: RENAULT
 Modelo: MASTER EXECUTIVO - PASSAGEIROS
 Descrição: Veículo van, tipo motor: diesel, potência motor: 129 cv, cilindrada: 2.150 cm3, capacidade passageiro: 15, cor: branca, opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual
 Estado: GO Cidade: Fazenda Nova Endereço: AV GOIAS, S/Nº Telephone: (62) 9454-3101 Email: inovacaoescritorio01@gmail.com

00.913.443/0001-73 RENAULT DO BRASIL S.A R\$ 229.990,00

Marca: RENAULT
 Fabricante: RENAULT
 Modelo: MASTER MINIBUS
 Descrição: Veículo de serviço especial, para 16 passageiros, nas cores branco ou prata (VAN PASSAGEIRO), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tipo de Carroceria, Tipo/Porte: Grande, Categoria: Van, Motorização: Potência: 130 cv, Cilindrada: 2,3 Litros, Combustível: Diesel. Desempenho e autonomia: Velocidade máxima: 144 Km/h. Capacidade do tanque de combustível: 80 litros. Transmissão e direção: Transmissão manual com 6 (seis) velocidades a frente e uma a ré. Direção Hidráulica. Dimensões: Comprimento (mm): 6.198 mm; Entre-eixos (mm): 4.332 mm; Largura sem retrovisor (mm): 2.070 mm. Largura com retrovisor (mm): 2.494 mm. Altura (mm): 2.496mm. Rodas e Pneus: Rodas em aço, com aro de 16" (R16). Sistema de freios: A disco nas rodas dianteiras e traseiras, e Sistema ABS. Fabricação e ano: Veículo novo (zero quilômetro). O veículo especificado neste item retrata a realidade atual do mercado, devendo o fornecedor que tiver seu preço registrado em ATA, a cada solicitação de fornecimento, entregar o veículo do ano e modelo mais recentes, na data da ordem de fornecimento. Requisitos de segurança, ergonomia e indicadores de desempenho: Cintos de segurança: Dianteiros de três pontos. Air bag: Para o condutor. Coluna de direção: Ajustável em altura. Portas: 4 (quatro) portas, travas elétricas acionadas manualmente ou por controle remoto. Bancos: Bancos da cabine do motorista com apoio de cabeça individuais e reguláveis em altura; Bancos do salão de passageiros com apoio de cabeça; Revestimento em tecido. Espelhos retrovisores: Externos: com regulagem elétrica pelo motorista. Requisitos de conforto: Com ar condicionado. Vidros e para-brisas: Os vidros das portas dianteiras terão acionamento elétricos. Sono rização e Central multimídia: Rádio AM e FM, com entrada USB, antena e quatro alto-falantes. Garantia, revisões periódicas e rede de assistência técnica: Garantia: Total: 12 meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros) rodados, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência. Revisões periódicas: Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas de mão de obra e peças referentes à primeira revisão periódica constante do Manual do Proprietário. Rede de assistência técnica: O fabricante/montadora da marca, por meio de concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, possui capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no mínimo, em cada uma das capitais dos estados da federação. Diversos: Veículos originais de fábrica: A contratada fornecerá veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a esta compra. Equipamentos de série: O veículo possui todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, mas que são exigidos pelo CONTRAN. Manuais e catálogos: A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE os seguintes manuais e catálogos editados em português: I - Manual de garantia, impresso, um por veículo; II - Manual de manutenção do veículo, impresso, um por veículo; III - Manual de operação do veículo, impresso, um por veículo. Conformidade ambiental: O veículo está em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções). Prazo de Validade: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens expedida pelo Gestor da Ata de Registro de Preços. REVISÕES: Quantidade de revisões a serem realizadas, cujas despesas de mão de obra serão de responsabilidade da CONTRATADA, durante o prazo de Garantia Técnica: Para o Item 03, inclui-se a realização da 1ª (primeira) revisão. GARANTIA TÉCNICA: Item 03 é de 12 (doze) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros) rodados, o que ocorrer primeiro. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias. Declaramos que entregaremos os veículos emplacados, com CRV expedido pelo Departamento de Trânsito competente no local de entrega em nome do CONTRATANTE, de acordo com a quantidade e distribuição de cada item e confirmação oficial informada pelo CONTRATANTE. Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Relatório gerado no dia 19/08/2021 16:18:35 (IP: 177.125.55.132)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM5xTtU79VL3%2fGuqFcfMubm6c%2btJCCSnC18VOIA4rrga03
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM5xTtU79VL3%252fGuqFcfMubm6c%252btJCCSnC18VOIA4rrga03



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	São José dos Pinhais	AV RENAULT, 1300	(41) 3380-1400

29.016.738/0001-29 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

R\$ 236.000,00

Marca: RENAULT MASTER

Fabricante: RENAULT

Modelo: L3H2/2021-2022

Descrição: Veículo van, tipo motor: diesel, potência motor: 129 cv, cilindrada: 2.150 cm3, capacidade passageiro: 15, cor: branca, opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual

Endereço:

AV PAPA JOAO XXIII, 4871

Telefone:

(11) 2699-0900

Email:

brasil@assessoria-brasil.com.br

63.411.623/0021-10 MARDISA VEICULOS S/A

R\$ 259.596,00

Marca: MERCEDES-BENZ

Fabricante: MERCEDES-BENZ

Modelo: SPRINTER VAN 15+1

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN, CATMAT 150068, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 416 van 15+1, zero km, carroceria monobloco em aço e original de fábrica, longo, teto alto, ano modelo da data de entrega ou superior, com capacidade para 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, tração traseira, rodado simples, 02 (duas) portas laterais dianteiras, 01 (uma) porta lateral corredeira, 01 (uma) porta traseira bipartida. Devidamente emplacada e licenciada. Demais especificações exigidas pelo CONTRAN. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: DIMENSÕES E PESOS ADMISSÍVEIS: Comprimento total: 5.932 mm; Distância entre eixos: 3.665 mm; Altura Interna (máxima): 1.840 mm; Altura externa: 2.820 mm; Largura externa (com e sem espelhos): 2.020/ 2.345 mm; PBT: 4.100 kg. MOTOR: OM 651 CDI; Dianteiro; 04 cilindros; bi turbo com Inter cooler (PROCONVE P7); Potência de 163cv a 3.800 rpm; Torque de 36,4 mkgf de 1.200-2.400 rpm; Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica; Refrigerado a água; Alternador capacidade 14V/250A; Bateria: 12V 92Ah. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: Capacidade: 71 (setenta e um) litros; Combustível: Diesel. FREIOS E SUSPENSÃO: Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados. Suspensão dianteira: independente, com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão traseira: rígida com molas parabólicas, com amortecedor hidráulico de dupla ação e barra estabilizadora. ITENS DE SEGURANÇA: Exclusivo sistema ESP – (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS, ASR, BAS, e EBV; Air Bag – Motorista; Cintos de segurança para todos os passageiros. DIREÇÃO: Elétrica original de fábrica. TRANSMISSÃO: Alavanca no painel manual; Composta de 06 marchas à frente (01 marcha à ré). RODAS E PNEUS: Rodas em aço 6,5j x 16; Pneus radiais 225/75 R 16C; ACESSÓRIOS BÁSICOS: Tacógrafo, Tacômetro (conta-giros do motor); Indicador de nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Ventilador/desembaçador com ar quente; Acendedor de 12V no painel para recarga de bateria de celular; Faróis de neblina; Travamento central das portas via controle remoto; Espelhos retrovisores externos com sistema de ajuste elétrico; ar condicionado integrado, frio e quente; Limpador de para-brisas com temporizador; tapetes, vidros elétricos e demais acessórios, conforme edital. PROCEDÊNCIA: Importado/Mercosul. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento de cada solicitação/requisição será efetuado em até 30 (trintas) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota fiscal. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 12 (doze) meses ou 100.000 km rodados, o que ocorrer primeiro. DECLARAÇÕES: Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Declaramos que inexistem fatos impeditivos à nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Declaramos que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q. QS 9 RUA 100, S/N	Edson Araújo Ferreira	(61) 3120-3018	monica.nogueira@mardisa.com.br



Relatório gerado no dia 19/08/2021 16:18:35 (IP: 177.125.55.132)

Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM5xT u79VL3%2fGuqFcfMubm6c%2btJCCSnC18VOIA4rrga03

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM5xT u79VL3%252fGuqFcfMubm6c%252btJCCSnC18VOIA4rrga03



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa para formação de preço de referência do processo que pretende adquirir um veículo novo tipo van/microônibus, 0 km, ano/modelo 2020/2021.

Em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa no Banco de preços através do site <https://www.bancodeprecos.com.br/> e de *fornecedores*.

Posso assegurar que os preços obtidos através das cotações refletem fielmente a realidade dos preços de mercado.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS**.

Rio Bonito do Iguaçu, 27/08/2021.

Éliton Kruger

Auxiliar administrativo

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguazu
Solicitação 139/2021



Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
139	Aquisição de Material	24/08/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO	15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO VAN/MICROÔNIBUS, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021.

Justificativa:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, SOLICITA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO VAN/MICRO-ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDENDO ADEQUADAMENTE NOSSOS ALUNOS. ESTA SECRETARIA ATENDE DIARIAMENTE COM O TRANSPORTE ESCOLAR APROXIMADAMENTE 1.217 ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, OS QUAIS ESTUDAM EM 11 ESTABELECIMENTOS, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO. É NOTÁVEL A IMPORTÂNCIA SOCIAL DO TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS, POIS CONSISTE MUITAS VEZES NO ÚNICO MEIO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES PARA INICIAR, CONTINUAR E TERMINAR SEUS ESTUDOS. ASSIM, CONFORME EXPOSTO ACIMA, ENCAMINHAMOS A SOLICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DO REFERIDO VEÍCULO COM O OBJETIVO DE ATENDER ADEQUADAMENTE NOSSOS ALUNOS, POIS QUANDO OFERECEMOS UM ENSINO DE QUALIDADE, AS CRIANÇAS PARTICIPAM E SE CONCENTRAM MELHOR NAS AULAS ASSIM TEMOS MAIORES CHANCES DE OBTER RENDIMENTO ESCOLAR SIGNIFICATIVO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032993	VEÍCULO NOVO TIPO VAN/MICROÔNIBUS 0 KM 2020/2021	UN	1,00	225.000,00	225.000,00
	Aquisição de um veículo novo tipo van/microônibus, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2020/2021, capacidade para 15 lugares + motorista (15+1), teto alto, assentos reclináveis, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado com saídas dianteiras e traseiras com duto central, potência mínima do motor de 130 CV, movido a diesel, com 4 cilindros em linha, câmbio manual ou automático, trava elétrica em todas as portas, alarme, vidros elétricos nas portas dianteiras, GPS, câmera de ré, faróis de neblina, faixa refletiva, air bag para motorista, iluminação interna, tacógrafo, tanque de combustível com no mínimo 85 litros, freios ABS c/ EBD, cortinas em todas as janelas, controle de tração e estabilidade e assistente de partida em rampa. O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, com primeiro emplacamento em nome do município (com registro na BIM - Base de Índice Nacional), onde centraliza, informatiza e armazena informações oficiais do DENATRAN e com aplicação de adesivos padrão, conforme modelos que serão fornecidos pelos Município.				
TOTAL					225.000,00
TOTAL GERAL					225.000,00

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Solicitante

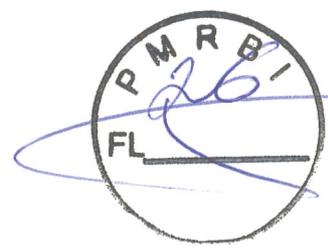


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/08/2021

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN/MICROÔNIBUS - SOLICITAÇÃO 139/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Mediante o pedido de aquisição dos itens na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Atenciosamente,

Éliton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de Agosto de 2021.

Memorando nº 166/2021

Imo. Sr.

Élton Kruger.

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de veículo novo tipo VAN/MICRO ONIBUS para secretaria de Educação.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2705-1016-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

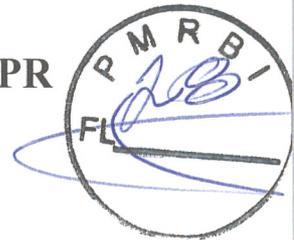


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

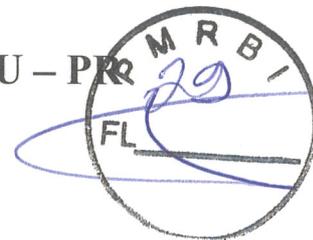
Rio Bonito do Iguaçu, 27 de agosto de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, N° 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN/MICROÔNIBUS, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de agosto de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

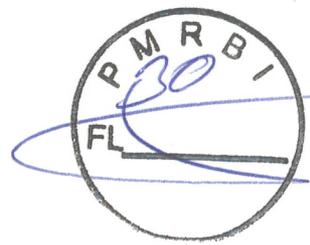


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 30/08/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN/MICROÔNIBUS – SOLICITAÇÃO 139/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- Termo de referência;
- Pesquisa de preços;
- Dotação orçamentária;
- Autorização de abertura de procedimento.

Atenciosamente,

Éliton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº 231/2021
Data: 30/08/2021
Horario: 16 h e min.
Caminho Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMRBI

PREÂMBULO

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

Recebimento das propostas: a partir de xx/xx/2021

Abertura e julgamento das propostas: às xx:00horas, do dia xx/xx/2021, Horário de Brasília - DF.

Início da sessão de disputa de preços: às xx:01horas, do dia xx/xx/2021.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone nº. (42) 3653-1122, torna público a realização de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, e com o descrito neste edital.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link Licitações* e/ou no portal da BLL, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um veículo novo 0 km tipo van/micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Emenda Parlamentar nº 202139150010, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, seus anexos e com as características descritas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote: 1

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo total
1	VEÍCULO NOVO TIPO VAN/MICROÔNIBUS 0 KM 2020/2021 Aquisição de um veículo novo tipo van/micro-ônibus, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2020/2021, capacidade para 15 lugares + motorista (15+1), teto alto, acentos reclináveis, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado com saídas dianteiras e traseiras com duto central, potência mínima do motor de 130 CV, movido a diesel, com 4 cilindros em linha, câmbio manual ou automático, trava elétrica em todas as portas, alarme, vidros elétricos nas portas dianteiras, GPS, câmera de ré, faróis de neblina, faixa refletiva, air bag para motorista, iluminação interna, tacógrafo, tanque de combustível com no mínimo 85 litros, freios ABS c/EBD, cortinas em todas as janelas, controle de tração e estabilidade e assistente de partida em rampa. O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, com primeiro emplacamento em nome do município (com registro na BIM - Base de Índice Nacional), onde centraliza, informatiza e armazena informações oficiais do DENATRAN e com aplicação de adesivos padrão, conforme modelos que serão fornecidos pelos Municípios.	1	UN	225.000,00

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2705-1016-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

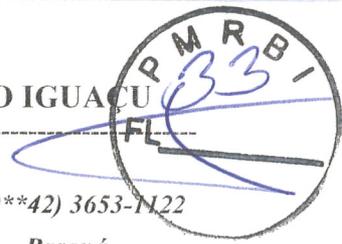
e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com o presente edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada";

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;



- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.1.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 DA PARTICIPAÇÃO

4.8.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR - (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Menor preço;
- 6.1.2. Marca e prospecto/ficha técnica do veículo;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos



termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50 (cinquenta) reais.

Explicação

Adotado o modo de disputa aberto e fechado, a disputa inaugura-se com a abertura do item e o início da etapa de envio de lances que terá a duração de 15 (quinze) minutos.

7.6. Encerrado o prazo previsto de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7. Encerrado o prazo de que trata o item 7.6., o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.7., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.9. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7. e 7.8., os sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.10. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.7. e 7.8., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.9.

7.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.10.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7º e no § 9º do art. 23 do Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for solicitado.

8.8.2. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto de acordo com o Edital.

8.8.3. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.4. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO (OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS)

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND conjunta de Tributos Federais/INSS e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.2 - Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

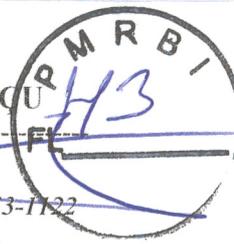
9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante, sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.2.9. Alvara de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;

9.2.10. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove ter a proponente fornecido veículo semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes, além de ser anexado ao atestado cópia da nota fiscal do veículo para comprovação da veracidade do referido atestado.

9.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VII;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, conforme Anexo X.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.8. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.9. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.10. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.11. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VII;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, conforme Anexo X.
- 9.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 9.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 9.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 9.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 9.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 10.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;

15.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.9. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 300 (trezentos) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.10. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DA VIGÊNCIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. A vigência do presente termo será pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante condições estipuladas no Edital.

16.2. Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

16.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

17. DO PRAZO DE ENTREGA

17.1. A empresa contratada deverá entregar o veículo no Paço Municipal em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.

18. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1. Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.



18.2. Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos objetos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

19.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

19.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

19.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de licitações da Prefeitura Municipal, situado na rua 7 de Setembro, 720, CEP 85.340-000, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93, fica designado um servidor da Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal para atuar no controle e fiscalização do Contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de proposta;
- d) ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- e) ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- f) ANEXO V – Declaração de Inidoneidade;
- g) ANEXO VI – Declaração de Habilitação;
- h) ANEXO VII – Declaração de que não emprega menor de idade;
- i) ANEXO VIII – Declaração de enquadramento ME/EPP;
- j) ANEXO IX – Declaração de Responsabilidade;
- k) ANEXO X – Declaração de Vínculo;
- l) ANEXO XI – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº xx/2021-PMRBI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um veículo novo 0 km tipo van/micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Emenda Parlamentar nº 202139150010, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Lote: 1				
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo total
1	VEÍCULO NOVO TIPO VAN/MICROÔNIBUS 0 KM 2020/2021 Aquisição de um veículo novo tipo van/micro-ônibus, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2020/2021, capacidade para 15 lugares + motorista (15+1), teto alto, assentos reclináveis, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado com saídas dianteiras e traseiras com duto central, potência mínima do motor de 130 CV, movido a diesel, com 4 cilindros em linha, câmbio manual ou automático, trava elétrica em todas as portas, alarme, vidros elétricos nas portas dianteiras, GPS, câmera de ré, faróis de neblina, faixa refletiva, air bag para motorista, iluminação interna, tacógrafo, tanque de combustível com no mínimo 85 litros, freios ABS c/ EBD, cortinas em todas as janelas, controle de tração e estabilidade e assistente de partida em rampa. O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, com primeiro emplacamento em nome do município (com registro na BIM - Base de Índice Nacional), onde centraliza, informatiza e armazena informações oficiais do DENATRAN e com aplicação de adesivos padrão, conforme modelos que serão fornecidos pelos Município.	1	UN	225.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte, solicita a aquisição de veículo novo 0km, tipo van/micro-ônibus, em atendimento do transporte diário dos alunos matriculados nas instituições de ensino público deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação atendendo adequadamente nossos alunos. Esta secretaria atende diariamente com o transporte escolar aproximadamente 1.217 alunos regularmente matriculados na rede de ensino municipal deste município, os quais estudam em 11 estabelecimentos, localizados na zona rural e urbana do município. É notável a importância social do transporte escolar aos alunos das escolas públicas, pois consiste muitas vezes no único meio de atender as necessidades de deslocamento dos alunos residentes para iniciar, continuar e terminar seus estudos.



2.2. Assim, conforme exposto acima, encaminhamos a solicitação referente a aquisição do referido veículo com o objetivo de atender adequadamente nossos alunos, pois quando oferecemos um ensino de qualidade, as crianças participam e se concentram melhor nas aulas assim temos maiores chances de obter rendimento escolar significativo.

3. DA ENTREGA

3.1. A entrega do produto em questão, deverá ser de acordo com solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal e, deverá ser entregue em até 15 dias, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, rua 7 de setembro, nº 720 - centro, CEP: 85340-000, cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR. Sendo de responsabilidade da empresa prestadora a entrega do veículo.

No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição do produto conforme solicitados no edital;
- Condições do veículo e cuidados na descarga;
- Condições de transporte, aspecto externo e interno do veículo.

3.2. Havendo inadequação do veículo no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será conforme requisição e entrega do veículo.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

4.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

4.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do veículo.

4.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. Os recursos utilizados para aquisição serão provenientes de Recursos Livres e Emenda Parlamentar nº 202139150010 do Deputado Federal Aroldo Martins. Programa: 09032021. Código do Plano de Ação: 09032021-011866.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência e execução do contrato se finda na data da entrega e pagamento do veículo.

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscal: Valdecir Gavlik.

7.2. Gestor: Eliane Ana Dal Castel, secretária de Educação.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de agosto de 2021.

ELIANE ANA DAL CASTEL
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para a aquisição de um veículo novo 0 km tipo van/micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Emenda Parlamentar n° 202139150010, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

1. CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1.1. Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1.1.1. 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1.1.2. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

1.1.3. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

2. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

2.1. A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

3. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

3.1. Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° xx/2021-PMRBI, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que **NÃO** possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n° xx/2021-PMRBI, que a empresa _____, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N° _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° xx/2021-PMRBI, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/xxxx-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA xx,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. xx/2021-
PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador da Carteira de Identidade nº. **xx/xx**, inscrito no CPF nº. **xx**, residente e domiciliado na **xx**, nº **xx**, **xx**, **xx**, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo novo 0 km tipo van/micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Emenda Parlamentar nº 202139150010, para transporte sanitário na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 300 (trezentos) dias, iniciando em __/__/__ e terminando em __/__/__, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 15 (quinze) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2670-000-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

2705-1016-06-001-12.361.0008.2021-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia no ato da entrega do veículo;
- d) A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- e) Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- f) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;



- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



MEMORANDO INTERNO

Objeto: Aquisição de um veículo novo 0 km tipo van/micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Emenda Parlamentar nº 202139150010.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçú/PR, 31 de agosto de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0**42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a aquisição de um veículo novo 0 km tipo van/micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Emenda Parlamentar nº 202139150010.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

- 1- Das Formalidades:
 - 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
 - 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
 - 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
 - 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
 - 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Eletrônico.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão na forma eletrônica, por se tratar de recursos provenientes do Governo Federal para custear parte da aquisição.

3- Da minuta do edital e seus anexos:

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0**42) 3653-1122



Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de agosto de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Memorando Interno

De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 31 de agosto de 2021.

Ref.: Solicitação de autorização.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o n°. **76/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 31 de 08 de 2021.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n°. 76/2021-PMRBI**, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo 0 km tipo van/micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Emenda Parlamentar n° 202139150010.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal